



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de junho de 2020

II

Série

Número 108

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 262/2020**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 376/2019, de 9 de julho, referentes à empreitada de “Reconstrução da ER218 - Pico das Pedras - Achada do Teixeira”.

**Portaria n.º 263/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase B”.

**Portaria n.º 264/2020**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Reabilitação e Regularização da Ribeira de São João - Troço Urbano, Setores 1 A 4”, processo n.º 14/2017, no valor global de € 16.455.258,19.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 262/2020**

de 5 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 376/2019, de 29 de maio e publicada no *Jornal Oficial* n.º 110, I Série, de 9 de julho, referentes à empreitada de “Reconstrução da ER218 - Pico das Pedras - Achada do Teixeira”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....€ 226 320,30  
Ano económico de 2021 .....€ 2 552 671,70

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50409, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2020.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2021 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 263/2020**

de 5 de junho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER223 - Troço Estreito da Calheta/Jardim do Mar - Fase B”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 625 000,00  
Ano económico de 2021..... € 7 500 000,00  
Ano económico de 2022..... € 3 125 000,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fontes de Financiamento 191 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2020.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 e 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 264/2020**

de 5 de junho

Através da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4” - Processo n.º.14/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 417/2017, de 18 de outubro, n.º 406/2018, de 3 de outubro, n.º 87/2019, de 6 de março e n.º 48/2020, de 27 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4”, processo n.º 14/2017, no montante global de € 16.455.258,19 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 .....	€ 0,00
Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 3.607.810,13
Ano económico de 2021 .....	€ 10.367.500,99
Ano económico de 2022 .....	€ 2.479.947,07”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 26 de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de  
Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)